



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.001473/2024-94**

Interessado: **PATRICIA JOELLE VAYTET VOUHE**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por PATRICIA JOELLE VAYTET VOUHE em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01223_2024, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão da permanência em território nacional por período superior ao prazo de estada autorizado.
2. A recorrente alega que permaneceu no Brasil por mais 25 (vinte e cinco) dias para prestar apoio à filha, que havia ficado viúva e necessitava de auxílio para cuidar dos filhos e administrar os negócios da família, requerendo o cancelamento da multa aplicada.
3. Analisando os argumentos apresentados, verifica-se que a recorrente permaneceu em território nacional além do prazo de estada autorizado, circunstância que caracteriza a infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017. Embora os motivos apresentados revelem circunstâncias de ordem pessoal e familiar, não foram apresentados elementos capazes de afastar a materialidade da infração ou demonstrar a existência de autorização legal para permanência além do prazo concedido.
4. Dessa forma, restando comprovado o excesso de permanência e inexistindo causa legal que afaste a aplicação da penalidade, não há fundamento para o cancelamento do auto de infração.
5. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso administrativo, mantendo integralmente o Auto de Infração e Notificação nº 1348_01223_2024 e a multa dele decorrente.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 14/07/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147091519&crc=29B59156.
Código verificador: **147091519** e Código CRC: **29B59156**.